

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 10/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião ordinária de número dez de dois mil e vinte e um do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas e quarenta minutos, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo de Oliveira Silva, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcivan Gonçalves França, Eliana Maria França Carneiro, Gláucia Maria Teodoro Reis, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Ester Galvão de Carvalho, Maria Euzébia de Lima, Orestes dos Reis Souto, Ráilton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão a assessora técnica, Raquel Toni Machado de Mendonça. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da Ata 09/2021; 2. Apreciação de minuta da Instrução Normativa sobre o Credenciamento e/ou Autorização de Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio 3. Apreciação do parecer referente ao Processo Nº 20200063001813 de interesse da Assembleia Legislativa – Projeto de Lei do Dep. Paulo Trabalho relatado pelo Conselheiro Manoel Barbosa e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Ato contínuo Presidente deu as boas-vindas a todos pedindo proteção de Deus em tempos tão difíceis. A Atanº 09/2020 enviada anteriormente aos respectivos endereços eletrônicos dos conselheiros foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro José Teodoro que apresentou a minuta, com as alterações e sugestões da Instrução Normativa que estabelece orientações de tramitação processual para credenciamento e credenciamento de instituições públicas estaduais para oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores de Tecnologia, e/ou autorização ou renovação de autorização de Cursos de habilitação técnica de Nível Médio nas formas, integrada, concomitante ou subsequente, bem como do 5º Itinerário formativo no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás e da outras providências. Após a apresentação houve intervenção da Conselheira Eliana França que parabenizou o trabalho e questionou sobre o protocolo de pedidos de credenciamento e de autorização de credenciamento não serem feitos na mesma Câmara, sendo que as reuniões podem ser bicamerais e ainda sobre o 5º Itinerário e o concomitante da rede pública ser na Câmara de Educação Básica e o da rede privada ser na Câmara de Educação Profissional, sugerindo que os dois fossem protocolados na mesma Câmara, na de Educação Básica. A palavra foi passada ao Conselheiro Relator que explicou sobre a intenção dessa separação nos processos de credenciamento e autorização. As intervenções continuaram com o Conselheiro Marcos Elias que ao elogiar o trabalho sugeriu a mudança da denominação do documento de Instrução Normativa para Resolução já uma Instrução Normativa não pode alterar uma Resolução e essa altera. Houve concordância do Relator, Conselheiro José Teodoro Coelho. A palavra foi repassada à Conselheira Eliana França que sugeriu a retirada do 5º Itinerário do artigo 5º, por não estar muito claro para os donos de escolas. O Conselheiro Relator sugeriu a retirada de uma parte para melhor entendimento do artigo. As intervenções continuaram com a Conselheira Brandina Fátima que perguntou se abriria um novo

artigo somente para o 5º Itinerário. O Relator propôs que se colocasse em outro parágrafo. A palavra foi passada à Conselheira Maia Ester Carvalho que pontuou sobre as instituições geridas por OS. A Conselheira Luciana Carniello entrevistou pontuando que as visitas *in loco* acabam inviabilizando a tramitação dos processos e a oferta dos cursos e afirmou que essa proposta do Conselho é exatamente para reverter a atual situação facilitando e agilizando a tramitação dos processos sem perder a qualidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro perguntou se algum conselheiro quer fazer mais observações e não havendo, perguntou ao Conselheiro Relator se as sugestões e ponderações foram acatadas. Com a concordância do Conselheiro José Teodoro o Presidente passou a palavra à Conselheira Brandina Fátima que manifestou o motivo de se abster ao voto por não atender o problema da Educação Superior. O Presidente Flávio Roberto fez suas considerações acerca do assunto e propôs a votação. Antes da votação a palavra foi passada ao Conselheiro José Teodoro que justificou não ter incluído a Educação Superior, mas ainda assim propôs a ampliação para incluir as instituições públicas do Estado de Goiás. Houve intervenção do Conselheiro Marcos Elias que discordou da ampliação explicando que se trata de uma Resolução para o Ensino Técnico Médio e propõe em um segundo momento elaborar um para o Ensino Superior que tem suas próprias leis. A palavra foi passada ao Conselheiro Sebastião Lázaro que concordou totalmente com a separação dos dois assuntos. Após debate o Presidente perguntou ao relator se acatou com as sugestões e se todas foram contempladas. Ao acatar com as sugestões o relator concordou em submeter o documento à votação e só faria as correções na redação posteriormente por não haver tempo hábil no momento da sessão. Ato contínuo o Presidente submeteu à votação. A proposta foi aprovada pela maioria com a abstenção da Conselheira Brandina Fátima já justificada. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro retirou e pauta o item 3. Apreciação do parecer referente ao Processo Nº 202000063001813 de interesse da Assembleia Legislativa – Projeto de Lei do Dep. Paulo Trabalho relatado pelo Conselheiro Manoel Barbosa pois o conselheiro está ausente resolvendo questões particulares. Em seguida o Presidente falou sobre as reuniões das frentes de trabalho do FONCEDE e passou a palavra para a Conselheira Luciana Carniello que relatou sobre sua participação nas reuniões da frente de trabalho de Tecnologia representando este Colegiado e informou ainda que disponibilizará a minuta sobre a normatização do ensino híbrido diante a LDB com todos, para ciência e sugestões que deverão ser encaminhadas ao FONCEDE. Ato contínuo a palavra foi passada à Conselheira Brandina Fátima que falou sobre sua participação nas reuniões do Fórum EJA e na sequência, o Conselheiro Ráilton Nascimento solicitou que o CEE/GO indicasse outro membro para a frente de trabalho da Educação Básica, por não mais poder participar das reuniões. O Presidente então, perguntou aos demais se alguém se interessaria. A Conselheira Eliana França se prontificou e com a concordância de todos, irá representar o Conselho Estadual de Educação de Goiás junto ao FONCEDE, na frente de trabalho da Educação Básica. Ato contínuo o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elcivan Gonçalves que falou sobre a reunião do Fórum Municipal de Educação como representante desse Colegiado. A palavra foi passada ao Conselheiro Eduardo Vieira que falou rapidamente sobre o calendário das reuniões da frente de trabalho da Educação Especial junto ao FONCEDE. O Presidente Flávio Roberto de Castro fez suas considerações finais e agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião encontra-se gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Maria Euzébia de Lima
Orestes dos Reis Souto
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 06/04/2021, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em 06/04/2021, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 06/04/2021, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 16/04/2021, às 20:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 30/04/2021, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Conselheiro (a)**, em 21/05/2021, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 01/06/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 08/06/2021, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 16/06/2021, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 18/06/2021, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/08/2021, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 19/08/2021, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 17/09/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24196944&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019619002 e o código CRC CD6620AA.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202118037001207



SEI 000019619002